

Despacho n.º 13522/2014

O Despacho n.º 8338/2012, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 4 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de junho de 2012, redefiniu a composição e competências da Comissão Nacional da Saúde Materna, da Criança e do Adolescente, de ora em diante designada por Comissão, integrando-a na Direção-Geral da Saúde.

O referido Despacho prevê que a Comissão é um órgão de consulta da Direção-Geral da Saúde, competindo-lhe emitir parecer, a pedido do Diretor-Geral da Saúde, sobre todas as matérias relativas à saúde materna, da criança e do adolescente, quer em termos de promoção da saúde como da prevenção da doença, e prevê ainda que a Comissão tem um mandato de dois anos, renovável por iguais períodos.

O Despacho n.º 11917/2014, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 15 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2014, veio renovar o mandato da Comissão, pelo prazo de dois anos, com efeitos a 22 de junho de 2014, considerando-se ratificados todos os atos praticados pela Comissão desde essa data.

O referido Despacho prevê que os membros da Comissão sejam nomeados pelo Diretor-Geral da Saúde, obtida a concordância do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

Para cumprir a sua missão a Comissão pode agregar outros elementos pertencentes a serviços ou estabelecimentos dependentes do Ministério da Saúde, integrados ou não no SNS, que venham, pelo decurso do desenvolvimento das suas atividades, a mostrar-se necessários, bem como, por motivos idênticos, solicitar a colaboração e apoio técnico de outras pessoas, entidades ou organizações.

Através das unidades orgânicas da DGS garantir-se-ão as interações a nível regional, inclusive com regiões autónomas, bem como com a União Europeia e o Conselho da Europa e a Organização Mundial da Saúde.

Os trabalhos consultivos da Comissão devem continuar a ir ao encontro das políticas de saúde e das estratégias que visam alcançar níveis excelentes de promoção da saúde e de prevenção das doenças, no âmbito do Plano Nacional de Saúde, em particular na área materno-infantil. Mantém-se a oportunidade da criação de condições que permitam assegurar a interação entre os trabalhos da Comissão e todos os programas e unidades orgânicas da Direção-Geral da Saúde.

A Comissão, à qual é reconhecido um papel estratégico de grande relevo no modelo de governação para a área materno-infantil, deve emitir pareceres, a pedido do Diretor-Geral da Saúde, sobre todas as matérias relativas à saúde materna, da criança e do adolescente, quer em termos de promoção da saúde, como de prevenção da doença. A Comissão deve ainda acompanhar a aplicação do Despacho 9872/2010, de 1 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 11 de junho, nomeadamente para favorecer a articulação entre as diferentes unidades de saúde na área materno-infantil, através das Unidades Coordenadoras Funcionais e Comissões Regionais da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, bem como os trabalhos necessários à implementação das redes nacionais de especialidades hospitalares e de referênciação na sua área de intervenção.

Assim, nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 11917/2014, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 15 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2014, determino:

1 — São nomeados, como membros da Comissão Nacional da Saúde Materna, da Criança e do Adolescente:

a) Jorge Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva, pediatra e geneticista, Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., que preside;

b) Helena Maria Pereira Faria Jardim, pediatra, Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;

c) Aliete Cristina Gomes Dias Pedrosa da Cunha Oliveira, enfermeira especialista de Saúde Pública, ACES Baixo Mondego;

d) Ana Lúcia Esteves Torgal, enfermeira especialista em Saúde Materna e Obstétrica, ACES Lisboa Ocidental e Oeiras;

e) Ana Maria Rosado Serrano, pediatra/neonologista, Hospital do Espírito Santo, E. P. E., de Évora;

f) António José Foz Romão, médico de Medicina Geral e Familiar, Centro de Saúde de Peniche;

g) Augusto José Pereira Carreira, pedopsiquiatra, Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.;

h) Carlos Eduardo Pereira Duarte, Chefe de Serviço de Pediatria, Região Autónoma dos Açores;

i) Eduardo Manuel Alçada da Gama Castela, cardiologista pediátrico, Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.;

j) Elsa Maria Simão do Vale Rocha, pediatra, Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

k) Eurico Jorge dos Santos Cardoso Gaspar, pediatra, Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.;

l) José António Martinez Souto de Oliveira, ginecologista-obstetra, Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E.;

m) José Carlos Cabral Peixoto, pediatra/neonologista; Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.;

n) José Manuel Estêvão Costa, cirurgião pediátrico, Centro Hospitalar de São João, E. P. E.;

o) Maria Bárbara Catanho de Menezes, enfermeira, Direção-Geral da Saúde;

p) Paulo Miguel Pereira Sarmiento de Carvalho, ginecologista-obstetra, Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.;

q) Raquel Alexandra Barbosa de Nunes Gouveia Lopes, pediatra/neonologista; Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.;

r) Rui Pereira Vasconcelos, pediatra, Região Autónoma da Madeira;

s) Sílvia Isabel Ferreira da Costa, enfermeira especialista em Saúde Infantil e Pediátrica, Centro Hospitalar de São João, E. P. E.;

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.
208196475

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.**Despacho n.º 13523/2014**

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), da delegação de competências constante da deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde (INFARMED, I. P.), publicada sob o n.º 1164/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio de 2014, e dos estatutos do INFARMED, I. P., aprovados pela Portaria n.º 267/2012, de 31 de agosto:

1 — Subdelego na diretora da Direção de Comprovação da Qualidade, Dr.ª Maria João Antunes Gaspar Portela, ou em quem a substitua, relativamente às atribuições desta, os poderes para:

a) Autorizar a utilização de lotes de medicamentos derivados do sangue humano, de lotes de medicamentos contendo derivados de sangue humano como excipiente e de lotes de medicamentos imunológicos;

b) Autorizar a libertação oficial europeia de lotes de medicamentos derivados do sangue humano, de lotes de pools de plasma utilizadas no fabrico de medicamentos derivados do sangue humano e de lotes de medicamentos imunológicos.

2 — A presente subdelegação não prejudica o exercício por estes dirigentes das competências próprias, previstas no Anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/08, de 31 de dezembro, ao abrigo do disposto na alínea e), n.º 1, e na alínea h), n.º 2, do seu artigo 8.º

3 — A presente subdelegação não prejudica os poderes de avocação e superintendência do Conselho Diretivo e do ora subdelegante no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, bem como das suas competências próprias.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de setembro de 2012, ficando deste modo ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

16 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Mota Filipe*.

208197633

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.**Aviso n.º 12425/2014**

1 — Nos termos e para os efeitos conjugados dos n.ºs 8 e 9 do artigos 21.º e 2 e 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do IPST, IP, de 23 de outubro de 2014, se procedeu à alteração da composição do júri do Procedimento Concursal Comum aberto pelo Aviso n.º 726/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,